



Prefeitura de Pentecoste

Trabalho, Compromisso e Desenvolvimento.

PROJETO DE LEI Nº 19/2021 05 DE AGOSTO DE 2021.

Revoga a Lei Municipal nº 841/2018 e retoma os efeitos da Lei Municipal nº 668/2010, que Denomina o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS RURAL e dá outras providências.

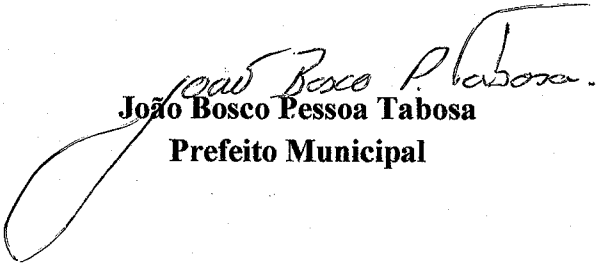
O Prefeito Municipal de Pentecoste, Estado do Ceará, João Bosco Pessoa Tabosa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Pentecoste. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 841/2018 e volta a produzir seus efeitos a Lei Municipal nº 668/2010, que denomina de JOSÉ VALDIR AGUIAR o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS RURAL, agora situado na Rua Eufrásio Lopes Sales, próximo a Ematerce, em Pentecoste/CE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pentecoste, 05 de agosto de 2021.


João Bosco Pessoa Tabosa

Prefeito Municipal

